

**PORTARIA Nº 33, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

**“RETIFICA A PORTARIA Nº 30/2024 QUE  
“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO,  
NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E  
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade da administração rever seus atos, quando eivados de erros;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica retificada a motivação aposta no preâmbulo da portaria nº 30/2024, a qual narrou às justificativas da instauração do procedimento administrativo, ocorrendo um erro material, nos seguintes termos:

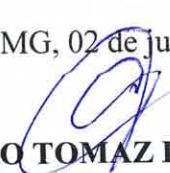
I – **Onde se lê** “CONSIDERANDO as irregularidades noticiadas pelo Procurador do Município, Sr. Hugo Henry Martins de Assis Soares, no Boletim de Ocorrência, a respeito da não assinatura do contrato, mesmo após sagrar-se vencedor do processo e, devidamente homologado, sendo o Pregão presencial nº 53/2022, na Avenida Campina Verde, nº 1522, Centro- Iturama/MG, pela empresa ROSA MÍSTICA LTDA;” **passa-se ler** “CONSIDERANDO as irregularidades noticiada nos autos, a respeito da não assinatura do contrato, mesmo após sagrar-se vencedor do processo e, devidamente homologado, sendo o Pregão presencial nº 53/2022, na Avenida Campina Verde, nº 1522, Centro- Iturama/MG, pela empresa ROSA MÍSTICA LTDA;”.

**Art. 2º.** As demais disposições permanecem inalteradas.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iturama/MG, 02 de julho de 2024.

  
**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*